Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 766 Sexta-feira, 19 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

I- Na Administração da Secretaria Municipal de Saúde o expediente ao público das 06h00 às 10h00 e das 12h às 16h00, de segunda a sexta-feira;

II- Nas unidades de Estratégia Saúde da Família, das 06h00 às 10h00 e das 12h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira;

III- No Núcleo de Apoio a Saúde da Família das 06h00 às 10h00 e das 12h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira;

IV- No Centro de Apoio Psicossocial CAPS das 06h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, por força do programa de saúde, consequentemente, a coordenadora deverá instituir o rodizio entre os servidores municipais, visando o atendimento ao cidadão.

V- No Centro de Especialidades Odontológicas das 06h00 às 10h00 e das 12h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira;

VI- Na unidade básica do Sistema Penitenciário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira;

VII- Na unidade de Fisioterapia e Reabilitação Física – FISIOSUS das 06h00 às 10h00 e das 12h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira;

VIII- No Departamento de vigilância sanitária e controle de Vetores 6h00 às 10h00 e das 12h00 às 16h00, de segunda a sexta feira;

IX- No departamento de assistência farmacêutica das 6h00 às 10h00 e das 12h00 às 16h00, de segunda a sexta feira;

X- No polo da academia da Saúde das 6h00 às 10h00, e das 16h00 às 19h00 de segunda a sexta feira;

Arthur Barbosa de S. Filho
Sec. Municipal de Saúde
Cassilândia - MS.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 766 Sexta-feira, 19 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo Único – Nas unidades de saúde poderá ser criado o programa da saúde estendida, para a saúde do trabalhador, que funcionará das 17h00 às 20h00 em forma de rodizio, escala ou implantação.

Art. 3° - Nas jornadas inferiores a 06 (seis) horas e acima de 04 (quatro) horas, será obrigatória a concessão de um intervalo de 15 (quinze) minutos, que deverá ser rigorosamente observada pelos dirigentes pelos dirigentes dos órgãos municipais;

Art. 4° - Quando os serviços exigirem atividades continuas em função de atendimento ao público ou trabalho noturno, urgência e emergência, não poderão ser dobradas, devendo ser necessariamente existir um intervalo entre jornada de no mínimo 11 (onze) horas de descanso;

Parágrafo Único. O trabalho noturno é o compreendido entre as 22h00 e de um dia até às 5h00 do dia seguinte e a hora de trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos.

Art. 5° - O controle de assiduidade e pontualidade poderá ser exercido mediante:

I-Controle eletrônico de frequência,

II-Folha de ponto

§ 1º O controle eletrônico de frequência será realizado por meio de sistema de registro eletrônico de frequência, mediante identificação biométrica, e será aplicado em todos os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º - A folha de ponto, cujo controle será por intermédio de assinatura manual, só será admitida nos casos de serviços externo, urgência e emergência e deverá ser distribuída e recolhida diariamente pelo chefe imediato, depois de confirmar os registros de presença o horário de entrada e saída;

§ 3º - Os servidores, que estiverem exercendo serviços externos e aqueles que estejam em viagens, cuja atividades sejam executadas fora da sede do município e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, preencheram um boletim semanal em que se comprove a assiduidade e prestação de serviço, observada a carga horaria a que estiver submetido, inclusive no regime de serviço interrupto externo e de urgência e emergência;

Arlindo Barbosa de S. Filho
Sec. Municipal de Saúde
Cassilândia - MS.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 766 Sexta-feira, 19 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 6º - Qualquer gestor ou servidor público lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que tiver ciência de quaisquer irregularidades no serviço público é obrigada a relatar ao chefe imediato para apuração, que deverá promover abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativamente.

Art. 7º - A frequência do mês deverá ser encaminhada ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde até o dia 1 º (primeiro) dia do mês subsequente contendo as informações das ocorrências verificadas.

Art. 8º - Inclui na obrigatoriedade do controle de frequência os cargos em comissão ou função de confiança, mesmo que sua natureza se revestem de caráter permanente:

Art. 9º - A apuração do cumprimento da jornada de trabalho do servidor será efetuada em minutos e o seu descumprimento acarretará perda proporcional da remuneração.

Art. 10° - Não serão descontadas nem computadas como jornada excedente as variações de horário no registro de ponto não excedentes a cinco minutos, observado o limite máximo de 15 minutos diários.

Parágrafo Único. Quando constatada a habitualidade de atrasos, estes serão somados e descontados na folha de pagamento sob a rubrica horas atraso.

Art. 11º - O servidor perderá a totalidade do seu vencimento ou salário do dia, quando registrar entrada e retirar-se do local de trabalho, retornando somente para nos finais de expediente para registrar o ponto.

CAPITULO II
BANCO DE HORAS

Art. 12º - Fica terminantemente proibido o pagamento de horas extras, no âmbito do serviço municipal de saúde, ficando regulamentado o Banco de Horas,

§ 2 o As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, de interesse do serviço público, serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas, na seguinte proporção:

Arthur Barbosa de S. Filho
Sec. Municipal de Saúde
Cassilândia - MS.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 766 Sexta-feira, 19 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

I - As horas executadas além do horário de expediente normal, entendidas como extensão de jornada, serão compensadas na mesma proporção, observadas a jornada semanal do cargo de concurso,

II - As horas trabalhadas nos sábados e feriados, serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por duas de folga.

III - A compensação do Banco de Horas, prevista neste regulamento, deverá obrigatoriamente ocorrer em um prazo máximo de 12 meses após a execução das horas excedentes, sob pena de responsabilização do Secretário da Pasta onde o servidor encontra-se lotado, ou onde esteve lotado durante a execução das mesmas.

§ 2 o Quando da necessidade de transferência do servidor, as respectivas horas contabilizadas no Banco de Horas na Secretaria, deverão ser zeradas antes da efetivação da transferência.

Art. 13. É vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no Banco de Horas.

Art. 14.Nos locais em que não haja sistema eletrônico de registro e controle de frequência dos servidores públicos municipais, a ser implementado através da Secretaria Municipal de Saúde, somente serão computadas como horas créditos com direito a compensação, aquelas previamente autorizadas e registradas em cartão ponto e/ou registro manual através do livro ponto ou folha individual de frequência devidamente vistados pelo Secretário Municipal de Saúde, observada a jornada semanal dos programas de saúde para cada cargo.

§ 1o As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para registro e controle, afim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos,

Art. 15 Em caso de exoneração e/ou rescisão do contrato de trabalho, as horas constantes do Banco de Horas serão convertidas em pecúnia com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no valor da hora normal.

Art. 16. A frequência será apurada do 1o ao último dia do mês e as variações em relação às horas faltas e adicional noturno serão pagas ou descontadas no mês subsequente.

Arthur Barbosa de S. Filho
Sec. Municipal de Saúde
Cassilândia - MS.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 766 Sexta-feira, 19 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

Art.17. Sempre que a natureza e a necessidade do serviço assim o exigirem, o Gestor de saúde poderá, expedir normas especificas quanto ao horário de trabalho de servidores abrangidos por esta portaria.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia - MS, 17 de Maio de 2017.

ARTHUR BARBOSA DE S. FILHO
Secretário Municipal Saúde

Arthur Barbosa de S. Filho
Sec. Municipal de Saúde
Cassilândia - MS.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 766 Sexta-feira, 19 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/SMS N.º 002/2017, de 17 de Maio de 2017.

Dispõe sobre o horário de trabalho e registro de ponto dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia MS, consolida a legislação relativa às entradas e saídas no serviço, e dá providenciais correlatas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILANDIA - MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro na previsão legal contida no art.3 do Decreto Municipal n.º 3.010, de 10 de junho de 2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública o cumprimento da legalidade, moralidade publicidade e eficiência (CF, art. 37);

CONSIDERANDO que o controle de frequência no serviço público relaciona-se ao exercício do Poder Hierárquico ao agente público, que compreende as funções de ordenar, coordenar, corrigir e controlar as atividades e programas no âmbito interno da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o sistema de valorização da dedicação exclusiva dos profissionais de saúde, constitui norma de caráter geral, sendo, portanto, observância obrigatória pelo Município, conforme Portaria GM 587/2015;

RESOLVE:

CAPITULO I

DA JORNADA DE TRABALHO E TOLERANCIA DE ATRASO

Art. 1° - Esta Portaria define as regras do controle eletrônico de frequência para registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos lotados e em exercício nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia. MS.

Art. 2° - A partir do dia 22 de maio de 2017, o horário de funcionamento passarão a ser:

Arthur Barbosa de S. Filho
Sec. Municipal de Saúde
Cassilândia - MS.

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Abril
Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		5.978.000,00	337.729,01	2.215.030,84	0,00	3.762.969,16
1.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.812.000,00	123.028,96	485.438,73	0,00	1.326.561,27
1.2.1.0.00.00.00.00.00 Contribuições Sociais		1.812.000,00	123.028,96	485.438,73	0,00	1.326.561,27
1.2.1.0.29.00.00.00.00 Contrib Previd. do Regime Próprio		1.812.000,00	123.028,96	485.438,73	0,00	1.326.561,27
1.2.1.0.29.01.00.00.00 Contribuição Patronal para o RPPS	00.01.0003	16.125,00	0,00	0,00	0,00	16.125,00
1.2.1.0.29.07.00.00.00 Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	00.01.0003	1.780.000,00	123.028,96	485.438,73	0,00	1.294.561,27
1.2.1.0.29.09.00.00.00 Contrib de Servidor Inativo para o RPPS	00.01.0003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.0.29.13.00.00.00 Contrib Previd p/ Amortização do Déficit Atuarial	00.01.0003	13.875,00	0,00	0,00	0,00	13.875,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		4.056.000,00	214.700,05	1.729.592,11	0,00	2.328.407,89
1.3.1.0.00.00.00.00.00 Receitas Imobiliárias		18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.3.1.1.00.00.00.00.00 Aluguéis	00.01.0003	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00 Receitas de Valores Mobiliários		4.038.000,00	214.700,05	1.729.592,11	0,00	2.308.407,89
1.3.2.8.00.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do RPPS		4.038.000,00	214.700,05	1.729.592,11	0,00	2.308.407,89
1.3.2.8.10.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	00.01.0003	3.800.000,00	211.301,03	1.665.321,62	0,00	2.134.678,38
1.3.2.8.20.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Variáv	00.01.0003	237.000,00	3.399,02	64.270,49	0,00	172.729,51
1.3.2.8.30.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do RPPS Fundos Imobi	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.00.00.00.00 Outras Rec. Patrimoniais	00.01.0003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora		4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.1.2.00.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora de Contribuições		4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.1.2.29.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições p/ o RPPS		4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.1.2.29.01.00.00.00 Multas e Juros de Mora da Contrib Patronal p/ RPPS	00.01.0003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.2.29.02.00.00.00 Multas e Juros de Mora da Contrib do Serv p/ RPPS	00.01.0003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições		104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
1.9.2.1.00.00.00.00.00 Indenizações		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.00.00.00.00 Outras Indenizações	00.01.0003	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00 Restituições		101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
1.9.2.2.10.00.00.00.00 Compensações Financeiras entre o Reg Geral e RPPS	00.01.0003	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00 Outras Restituicoes	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.2.0.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.2.5.00.00.00.00.00 Alien. de Imóveis Urbanos	00.01.0003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
7.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.194.000,00	316.892,22	1.161.068,20	0,00	3.032.931,80
7.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		4.172.000,00	316.892,22	1.161.068,20	0,00	3.010.931,80
7.2.1.0.00.00.00.00.00 Contribuições Sociais		4.172.000,00	316.892,22	1.161.068,20	0,00	3.010.931,80
7.2.1.0.29.00.00.00.00 Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio		4.172.000,00	316.892,22	1.161.068,20	0,00	3.010.931,80
7.2.1.0.29.01.00.00.00 Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	00.01.0003	2.377.000,00	256.809,25	856.555,74	0,00	1.520.444,26
7.2.1.0.29.13.00.00.00 Cont. Prev. p/Amort. do Déficit Atuarial(Patronal)	00.01.0003	1.675.000,00	50.510,24	266.643,41	0,00	1.408.356,59

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 766 Sexta-feira, 19 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL

PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Abril
Página 2

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada No Período	Arrecadada Até o Período	Diferenças Para (+)	Diferenças Para (-)
7.2.1.0.29.15.00.00.00 Contr Previd em Regime de Parcelamento de Débitos	00.01.0003	120.000,00	9.572,73	37.869,05	0,00	82.130,95
7.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
7.3.1.0.00.00.00.00.00 Receitas imobiliarias		12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
7.3.1.1.00.00.00.00.00 Alugueis	00.01.0003	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTARIAS		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.1.0.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.1.2.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.1.2.29.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições p/ o RPPS	00.01.0003	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.1.2.29.01.00.00.00 Multas e Juros de Mora da Contrib Patronal p/ RPPS		71.000,00	5.879,82	23.259,39	0,00	47.740,61
8.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTARIAS		32.328,00	2.694,00	10.776,00	0,00	21.552,00
8.2.0.0.00.00.00.00.00 Rec de Capital Intra-Orçam - Alienação de Bens		32.328,00	2.694,00	10.776,00	0,00	21.552,00
8.2.2.0.00.00.00.00.00 Rec Capital Intra-Orçam - Alienação Bens Imoveis	00.01.0003	32.328,00	2.694,00	10.776,00	0,00	21.552,00
8.2.2.9.00.00.00.00.00 Alienação de Outros Bens Imoveis		38.672,00	3.165,62	12.483,39	0,00	26.188,61
8.5.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentarias	00.01.0003	38.672,00	3.165,62	12.483,39	0,00	26.188,61
8.5.9.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas						
9.1.0.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA		-445.000,00	-5.275,94	-21.760,89	0,00	-423.239,11
9.1.3.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL		-445.000,00	-5.275,94	-21.760,89	0,00	-423.239,11
9.1.3.2.00.00.00.00.00 DEDUÇÃO DA RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS		-445.000,00	-5.275,94	-21.760,89	0,00	-423.239,11
9.1.3.2.8.00.00.00.00 DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS		-445.000,00	-5.275,94	-21.760,89	0,00	-423.239,11
9.1.3.2.8.10.00.00.00 (-) DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RP	00.01.0003	-330.000,00	-5.275,94	-16.484,95	0,00	-98.515,05
9.1.3.2.8.20.00.00.00 (-) DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RE	00.01.0003	-115.000,00	0,00			
Totais Gerais :		9.800.000,00	655.224,61	3.377.597,54	0,00	6.422.402,46

CASSILANDIA, 28/04/2017

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-016190/1-MS

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 766 Sexta-feira, 19 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL

PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Emissão: PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA

Bertha Salomão

Exercício de 2017

Período: Abril

Página: 1 de 2

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos Criados	Suplementados	Anulados	Total	Despesa Empenhada No Período	Até o Período	Saldos
90	INST DE PREV DOS SERV MUN DE CASSILANDIA-MS		9.820.000,00	0,00	0,00	9.820.000,00	346.968,70	1.488.896,27	8.311.104,73
90.10.0	INST DE PREV DOS SERV MUN DE CASSILANDIA-MS		9.820.000,00	0,00	0,00	9.820.000,00	346.968,70	1.488.896,27	8.311.104,73
90.90.08	Previdência Social		9.820.000,00	0,00	0,00	9.820.000,00	346.968,70	1.488.896,27	8.331.104,73
90.90.08.272	Previdência do Regime Estatutário		5.507.541,74	0,00	0,00	5.507.541,74	346.968,70	1.488.896,27	4.018.645,47
90.90.08.272.0045	Coordenação Manut. Atividades Previd Próprio - PR		5.507.541,74	0,00	0,00	5.507.541,74	346.968,70	1.488.896,27	4.018.645,47
90.90.08.272.0045.2.063	Coordenação Manut. Atividades Previd Própria - PREVISCA								
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias Inativos	00.01.0003	917.541,74	0,00	0,00	917.541,74	13.051,76	191.583,02	725.958,72
3.1.90.03.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0003	351.200,00	0,00	0,00	351.200,00	11.578,86	49.943,76	301.256,24
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixos - Pessoal Civil	00.01.0003	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0003	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	10.788,96	45.487,76	254.512,24
3.1.91.00.00.00.00	Ajuste Direto Decorrente Operação entre Órgãos	00.01.0003	50.700,00	0,00	0,00	50.700,00	790,30	3.673,00	46.127,00
3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais ao RPPS	00.01.0003	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00	1.470,00	128.677,26	116.322,74
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	00.01.0003	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	2.084,46	23.915,54
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0003	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	159,74	2.529,21	9.470,79
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0003	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	97,73	4.902,27
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0003	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	7.992,00	25.008,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0003	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	49.983,00	40.016,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0003	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	1.313,08	65.985,83	304.471,74
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	310.141,74	0,00	0,00	310.141,74	0,00	3.670,00	280.141,74
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0003	260.141,74	0,00	0,00	260.141,74	0,00	0,00	26.330,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0003	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	3.670,00	30.000,00
90.272.0045.2.064	Manutenção Sistema Seguridade Previdência Própria - PREVISCA								
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	4.600.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00	332.946,91	1.307.212,25	3.292.787,75
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	00.01.0003	4.340.000,00	0,00	0,00	4.340.000,00	330.972,28	1.299.850,60	3.040.149,40
3.1.90.03.00.00.00	Pensões	00.01.0003	3.700.000,00	0,00	0,00	3.700.000,00	256.383,56	1.000.241,96	2.699.758,04
3.1.90.05.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0003	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	51.762,04	298.608,29	321.391,71
3.1.90.08.00.00.00	Outras Despesas Assistenciais	00.01.0003	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	23.250,00	86.114,63	513.885,37
3.1.90.09.00.00.00	Salários-Família	00.01.0003	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	2.574,53	7.361,66	220.638,34
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0003	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	1.616,87	6.404,00	18.596,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0003	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	857,66	178.342,34	1.657,66
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0003	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0003	4.292.458,26	0,00	0,00	4.292.458,26	0,00	4.292.458,26	0,00
90.00.00.999.0099	Reserva de Contingência		4.292.458,26	0,00	0,00	4.292.458,26	0,00	4.292.458,26	0,00
99.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	00.01.0003	4.292.458,26	0,00	0,00	4.292.458,26	0,00	4.292.458,26	0,00
99.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	00.01.0003	4.292.458,26	0,00	0,00	4.292.458,26	0,00	4.292.458,26	0,00
99.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	00.01.0003	4.292.458,26	0,00	0,00	4.292.458,26	0,00	4.292.458,26	0,00

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 766 Sexta-feira, 19 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

Bertha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Atri
Página 2 de 2

MATO GROSSO DO SUL

PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade: PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA

Codigos	Especificações	Fonte de Recursos	Dotações	Suplementações	Anulações	Total	Despesas Empenhadas No. Período	Até o Período	Saldos
	90 INST DE PREV DOS SERV MUN DE CASSILANDIA 485		9.600.000.00	0.00	0.00	9.600.000.00	345.996.70	1.488.895.27	8.311.104.73
	90.90.01 INST DE PREV DOS SERV MUN DE CASSILANDIA 485		9.600.000.00	0.00	0.00	9.600.000.00	345.996.70	1.488.895.27	8.311.104.73
	90.90.09 Previdência Social		9.600.000.00	0.00	0.00	9.600.000.00	345.996.70	1.488.895.27	8.311.104.73
	90.90.09.998 Reserva de Contingência		4.292.458.26	0.00	0.00	4.292.458.26	0.00	0.00	4.292.458.26
	90.99.09.998 Reserva de Contingência		4.292.458.26	0.00	0.00	4.292.458.26	0.00	0.00	4.292.458.26
	36.999.0999.9.998 Reserva de Contingência		4.292.458.26	0.00	0.00	4.292.458.26	0.00	0.00	4.292.458.26
	9.9.99.99.32.00.00 Reserva de Contingência	00.01.0000	4.292.458.26	0.00	0.00	4.292.458.26	0.00	0.00	4.292.458.26
		Total por Entidade	9.600.000.00	0.00	0.00	9.600.000.00	345.996.70	1.488.895.27	8.311.104.73
		Total Geral	9.600.000.00	0.00	0.00	9.600.000.00	345.996.70	1.488.895.27	8.311.104.73

CASSILANDIA, 28/04/2017

EDERTON COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR CRC SP 010190 - TMS

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 766 Sexta-feira, 19 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Abril

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA
Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
Entidade: 1 - PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA							
BANCOS CONTA APLICAÇÃO				34.949.795,71			35.230.139,83
1	001	909	10.100-1 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.100-1	5.944.452,03	309.233,81	47.231,00	6.206.454,84
2	001	909	81639 - BB. APORTE C/C 8163-9	3.160.246,37	69.536,90	325.000,00	2.924.785,27
3	001	909	10.734-4 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.734-4 I	1.789.425,98	14.089,97	0,00	1.803.515,95
4	001	909	11.076-0 - BB. APLICAÇÃO RENDA VARIÁVEL - C/C	209.207,20	1.332,76	0,00	210.539,96
5	104	4442	006.00000001-2 - CAIXA - AG. 4442-3 - C/C: 000000	15.581.956,80	235.795,68	0,00	15.817.752,48
6	237	1506-7	13.357-4 - BANCO BRADESCO - C/C: 13.357-4	2.785.351,02	25.364,32	1.521,75	2.809.193,59
7	237	1506-7	1 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 1 (HUM)	3.194.321,62	3.178,20	0,00	3.197.499,82
8	237	1506-7	2 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 2 (DOIS)	321.005,72	319,39	0,00	321.325,11
9	237	1506-7	4 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 4 (QUATRO)	207.709,58	206,66	0,00	207.916,24
10	237	1506-7	5 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA - 5	314.711,49	313,12	0,00	315.024,61
11	748	1	13.697-2 - SICREDI - C/C: 13.697-2	1.421.407,90	0,00	5.275,94	1.416.131,96
BANCOS CONTA MOVIMENTO				469.674,12			486.177,96
12	001	909	8.161-2 - BB. C/C 8.161-2 - TAXA DE ADMINISTRAÇ	39.234,92	39.874,71	19.704,67	59.404,96
13	001	909	8.230-9 - BANCO DO BRASIL - C/C 8.230-9 - BENEF	4.678,85	326.310,06	329.378,84	1.610,07
14	001	909	10.110-9 - BB 10.110-9- RESERVA TX DE ADM	424.969,86	3.617,09	4.636,56	423.950,19
15	237	1506-7	14.048-1 - BANCO BRADESCO - C/C: 14.048-1 - BE	790,69	128.000,00	127.577,95	1.212,74
			Total da Entidade:	35.419.469,83	1.157.174,67	860.326,71	35.716.317,79
			Totais:	35.419.469,83	1.157.174,67	860.326,71	35.716.317,79

CASSILANDIA, 28/04/2017

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 766 Sexta-feira, 19 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Abril
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**655.224,91**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**345.998,70**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	123.028,96	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**345.998,70**
RECEITA PATRIMONIAL	214.700,05	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	341.951,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	316.692,22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.047,36
Rec de Capital Intra-Orçam - Alienação de Bens	2.694,00		
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	3.185,62		
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	-5.275,94		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**750.416,35**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**761.794,60**
CAIXA - CONSIGNADO	12.590,37	CAIXA - CONSIGNADO	12.590,37
CASSEMS	13.631,14	CASSEMS	13.631,14
COFINS A RECOLHER	46,40	COFINS A RECOLHER	46,40
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	345.998,70	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	350.598,70
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	350.598,70	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	366.945,44
CSLL A RECOLHER	15,47	CSLL A RECOLHER	15,47
EMPRESTIMO BANCO SICRED S/A	2.176,53	EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO BRASIL	9.515,56
EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO BRASIL	9.515,56	EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	4.713,40
EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	4.713,40	I.N.S.S.	434,50
I.N.S.S.	434,50	PIS A RECOLHER	10,05
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	9.391,86	SINTED	1.184,82
PIS A RECOLHER	10,05	SISEC	108,75
SINTED	1.184,82		
SISEC	108,75		
SALDOS ANTERIORES	**35.419.469,83**	**SALDOS ATUAIS**	**35.717.317,79**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	34.949.795,71	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	35.231.139,83
BANCO C/ MOVIMENTO	469.674,12	BANCO C/ MOVIMENTO	486.177,96
TOTAL	**36.825.111,09**	**TOTAL**	**36.825.111,09**

CASSILÂNDIA - 28/04/2017

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 766 Sexta-feira, 19 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Março
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**843.341,40**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**439.506,58**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	124.353,92	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**439.506,58**
RECEITA PATRIMONIAL	436.257,25	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	356.344,68
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	293.381,74	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.161,90
Rec de Capital Intra-Orçam - Alienação de Bens	2.694,00		
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	3.139,44		
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	-16.484,95		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**860.888,03**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**762.325,12**
CAIXA - CONSIGNADO	12.505,37	CAIXA - CONSIGNADO	12.505,37
CASSEMS	13.170,59	CASSEMS	13.170,59
COFINS A RECOLHER	46,40	COFINS A RECOLHER	46,40
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	439.506,58	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	374.757,82
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	374.757,82	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	343.416,84
CSLL A RECOLHER	15,47	CSLL A RECOLHER	15,47
EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO BRASIL	9.059,44	EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO BRASIL	9.059,44
EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	4.713,40	EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	4.713,40
I.N.S.S	434,50	I.N.S.S.	696,85
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	5.447,12	PIS A RECOLHER	10,05
PIS A RECOLHER	10,05	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.711,60
SINTED	1.105,47	SINTED	1.105,47
SISEC	115,82	SISEC	115,82
SALDOS ANTERIORES	**34.917.072,10**	**SALDOS ATUAIS**	**35.419.469,83**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	34.461.894,63	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	34.949.795,71
BANCO C/ MOVIMENTO	455.177,47	BANCO C/ MOVIMENTO	469.674,12
TOTAL	**36.621.301,53**	**TOTAL**	**36.621.301,53**

CASSILANDIA, 31/03/2017

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS

MATO GROSSO DO SUL

PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Março
Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		5.978.000,00	560.611,17	1.877.301,83	0,00	4.100.698,17
1.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.812.000,00	124.353,92	362.409,77	0,00	1.449.590,23
1.2.1.0.00.00.00.00.00 Contribuições Sociais		1.812.000,00	124.353,92	362.409,77	0,00	1.449.590,23
1.2.1.0.29.00.00.00.00 Contrib Previd. do Regime Próprio		1.812.000,00	124.353,92	362.409,77	0,00	1.449.590,23
1.2.1.0.29.01.00.00.00 Contribuição Patronal para o RPPS	00.01.0003	16.125,00	0,00	0,00	0,00	16.125,00
1.2.1.0.29.07.00.00.00 Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	00.01.0003	1.780.000,00	124.353,92	362.409,77	0,00	1.417.590,23
1.2.1.0.29.09.00.00.00 Contrib de Servidor Inativo para o RPPS	00.01.0003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.0.29.13.00.00.00 Contrib Previd p/ Amortização do Déficit Atuarial	00.01.0003	13.875,00	0,00	0,00	0,00	13.875,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		4.056.000,00	436.257,25	1.514.892,06	0,00	2.543.107,94
1.3.1.0.00.00.00.00.00 Receitas Imobiliárias		18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.3.1.1.00.00.00.00.00 Aluguéis	00.01.0003	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00 Receitas de Valores Mobiliários		4.038.000,00	436.257,25	1.514.892,06	0,00	2.523.107,94
1.3.2.8.00.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do RPPS		4.038.000,00	436.257,25	1.514.892,06	0,00	2.523.107,94
1.3.2.8.10.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	00.01.0003	3.800.000,00	436.257,25	1.454.020,59	0,00	2.345.979,41
1.3.2.8.20.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Variav	00.01.0003	237.000,00	0,00	60.871,47	0,00	176.128,53
1.3.2.8.30.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do RPPS Fundos Imobi	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.00.00.00.00 Outras Rec. Patrimoniais	00.01.0003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora		4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.1.2.00.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora de Contribuições		4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.1.2.29.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições p/ o RPPS		4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.1.2.29.01.00.00.00 Multas e Juros de Mora da Contrib Patronal p/ RPPS	00.01.0003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.2.29.02.00.00.00 Multas e Juros de Mora da Contrib do Serv p/ RPPS	00.01.0003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições		104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
1.9.2.1.00.00.00.00.00 Indenizações		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.00.00.00.00 Outras Indenizações	00.01.0003	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00 Restituições		101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
1.9.2.2.10.00.00.00.00 Compensações Financeiras entre o Reg Geral e RPPS	00.01.0003	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00 Outras Restituições	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.2.0.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.2.5.00.00.00.00.00 Alien. de Imóveis Urbanos	00.01.0003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
7.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.194.000,00	293.381,74	844.175,98	0,00	3.349.824,02
7.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		4.172.000,00	293.381,74	844.175,98	0,00	3.327.824,02
7.2.1.0.00.00.00.00.00 Contribuições Sociais		4.172.000,00	293.381,74	844.175,98	0,00	3.327.824,02
7.2.1.0.29.00.00.00.00 Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio		4.172.000,00	293.381,74	844.175,98	0,00	3.327.824,02
7.2.1.0.29.01.00.00.00 Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	00.01.0003	2.377.000,00	228.859,60	599.746,49	0,00	1.777.253,51
7.2.1.0.29.13.00.00.00 Cont. Prev. p/Amort. do Déficit Atuarial(Patronal)	00.01.0003	1.675.000,00	55.024,60	216.133,17	0,00	1.458.866,83

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Março
Página 2

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
7.2.1.0.29.15.00.00.00 Contr Previd em Regime de Parcelamento de Débitos	00.01.0003	120.000,00	9.497,54	28.296,32	0,00	91.703,68
7.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
7.3.1.0.00.00.00.00.00 Receitas Imobiliárias		12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
7.3.1.1.00.00.00.00.00 Aluguéis	00.01.0003	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
7.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.1.0.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.1.2.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.1.2.29.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições p/ o RPPS		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.1.2.29.01.00.00.00 Multas e Juros de Mora da Contrib Patronal p/ RPPS	00.01.0003	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
8.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		71.000,00	5.833,44	17.379,77	0,00	53.620,23
8.2.0.0.00.00.00.00.00 Rec de Capital Intra-Orçam - Alienação de Bens		32.328,00	2.694,00	8.082,00	0,00	24.246,00
8.2.2.0.00.00.00.00.00 Rec Capital Intra-Orçam - Alienação Bens Imóveis		32.328,00	2.694,00	8.082,00	0,00	24.246,00
8.2.2.9.00.00.00.00.00 Alienação de Outros Bens Imóveis	00.01.0003	32.328,00	2.694,00	8.082,00	0,00	24.246,00
8.5.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		38.672,00	3.139,44	9.297,77	0,00	29.374,23
8.5.9.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas	00.01.0003	38.672,00	3.139,44	9.297,77	0,00	29.374,23
9.1.0.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA		-445.000,00	-16.484,95	-16.484,95	0,00	-428.515,05
9.1.3.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL		-445.000,00	-16.484,95	-16.484,95	0,00	-428.515,05
9.1.3.2.00.00.00.00.00 DEDUÇÃO DA RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS		-445.000,00	-16.484,95	-16.484,95	0,00	-428.515,05
9.1.3.2.8.00.00.00.00 DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS		-445.000,00	-16.484,95	-16.484,95	0,00	-428.515,05
9.1.3.2.8.10.00.00.00 (-) DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RP	00.01.0003	-330.000,00	0,00	0,00	0,00	-330.000,00
9.1.3.2.8.20.00.00.00 (-) DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RE	00.01.0003	-115.000,00	-16.484,95	-16.484,95	0,00	-98.515,05
Totais Gerais		9.800.000,00	843.341,40	2.722.372,63	0,00	7.077.627,37

CASSILANDIA 31/03/2017

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Período: Março

Página 1 de 2

MATO GROSSO DO SUL

PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade: PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
90	INST DE PREV DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA-MS		9.800.000,00	0,00	0,00	9.800.000,00	439.506,58	1.142.896,57	8.657.103,43
90.90.0	INST DE PREV.DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA-MS		9.800.000,00	0,00	0,00	9.800.000,00	439.506,58	1.142.896,57	8.657.103,43
90.90.09	Previdência Social		9.800.000,00	0,00	0,00	9.800.000,00	439.506,58	1.142.896,57	8.657.103,43
90.90.09.272	Previdência do Regime Estatutário		5.507.541,74	0,00	0,00	5.507.541,74	439.506,58	1.142.896,57	4.364.645,17
90.90.09.272.0045	Coordenação Manut. Atividades Previd. Própria - PR		5.507.541,74	0,00	0,00	5.507.541,74	439.506,58	1.142.896,57	4.364.645,17
09.272.0045.2.003	Coordenação Manut. Atividades Previd. Própria - PREVISCA		907.541,74	0,00	0,00	907.541,74	94.732,26	168.631,23	738.910,51
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	351.200,00	0,00	0,00	351.200,00	13.190,24	37.761,80	313.438,20
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0003	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0003	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	12.330,24	34.678,80	265.321,20
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0003	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	860,00	3.083,00	46.917,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	00.01.0003	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais ao RPPS	00.01.0003	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	81.542,02	127.199,43	117.800,57
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	00.01.0003	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	1.608,10	2.084,49	22.915,51
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0003	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	1.314,14	2.369,47	9.630,53
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0003	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	97,73	4.902,27
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0003	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	7.992,00	25.008,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00.01.0003	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	47.400,00	49.985,00	40.015,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0003	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	31.219,78	64.670,74	15.329,26
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	310.141,74	0,00	0,00	310.141,74	0,00	3.670,00	306.471,74
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0003	280.141,74	0,00	0,00	280.141,74	0,00	0,00	280.141,74
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0003	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	3.670,00	26.330,00
09.272.0045.2.084	Manutenção Sistema Seguridade Previdência Própria - PREVISCA		4.600.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00	344.774,32	974.265,34	3.625.734,66
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	4.340.000,00	0,00	0,00	4.340.000,00	343.154,44	969.478,21	3.370.521,79
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	00.01.0003	3.200.000,00	0,00	0,00	3.200.000,00	269.094,94	751.128,44	2.448.871,56
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	00.01.0003	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	93.401,84	152.478,22	467.521,78
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0003	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	20.717,68	65.871,55	434.128,45
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0003	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	1.619,88	4.787,13	255.212,87
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0003	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	1.619,88	4.787,13	20.212,87
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	00.01.0003	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.0003	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
90.90.09.999	Reserva de Contingência		4.292.458,26	0,00	0,00	4.292.458,26	0,00	0,00	4.292.458,26
90.90.09.999.0099	Reserva de Contingência		4.292.458,26	0,00	0,00	4.292.458,26	0,00	0,00	4.292.458,26
09.999.0099.9.999	Reserva de Contingência		4.292.458,26	0,00	0,00	4.292.458,26	0,00	0,00	4.292.458,26
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	00.01.0003	4.292.458,26	0,00	0,00	4.292.458,26	0,00	0,00	4.292.458,26
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	00.01.0003	4.292.458,26	0,00	0,00	4.292.458,26	0,00	0,00	4.292.458,26

Becha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Março
Página 2 de 2

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade: PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Ofertados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
90	INST DE PREV DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA-MS		9.800.000,00	0,00	0,00	9.800.000,00	439.506,58	1.142.896,57	8.657.103,43
90 00 0	INST DE PREV DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA-MS		9.800.000,00	0,00	0,00	9.800.000,00	439.506,58	1.142.896,57	8.657.103,43
90 90 09	Previdência Social		9.800.000,00	0,00	0,00	9.800.000,00	439.506,58	1.142.896,57	8.657.103,43
90 90 09 999	Reserva de Contingência		4.292.458,26	0,00	0,00	4.292.458,26	0,00	0,00	4.292.458,26
90 90 09 999 0099	Reserva de Contigência		4.292.458,26	0,00	0,00	4.292.458,26	0,00	0,00	4.292.458,26
09 999 0099 9 999	Reserva de Contigência		4.292.458,26	0,00	0,00	4.292.458,26	0,00	0,00	4.292.458,26
9 9 99 99 00 00 00 00	Reserva de Contingência	00 01 0000	4.292.458,26	0,00	0,00	4.292.458,26	0,00	0,00	4.292.458,26
		Total por Entidade	9.800.000,00	0,00	0,00	9.800.000,00	439.506,58	1.142.896,57	8.657.103,43
		Total Geral	9.800.000,00	0,00	0,00	9.800.000,00	439.506,58	1.142.896,57	8.657.103,43

CASSILANDIA, 01/03/2017

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC SP-0161901-T-MS

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 766 Sexta-feira, 19 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Março

MATO GROSSO DO SUL

PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA

Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
Entidade: 1 - PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA							
BANCOS CONTA APLICAÇÃO				34.461.894,63			34.049.795,71
1	001	909	10.100-1 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.100-1	5.656.297,28	333.608,64	45.453,89	5.944.452,03
2	001	909	81639 - BB. APORTE C/C 8163-9	3.388.856,14	98.390,23	307.000,00	3.180.246,37
3	001	909	10.734-4 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.734-4 I	1.766.154,15	23.271,83	0,00	1.789.425,98
4	001	909	11.076-0 - BB. APLICAÇÃO RENDA VARIÁVEL - C/C	215.006,66	0,00	5.799,46	209.207,20
5	104	4442	006.00000001-2 - CAIXA - AG. 4442-3 - C/C. 000000	15.284.561,73	308.080,56	10.685,49	15.581.956,80
6	237	1506-7	13.357-4 - BANCO BRADESCO - C/C. 13.357-4	2.794.834,06	32.041,72	1.524,76	2.765.351,02
7	237	1506-7	1 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 1 (HUM)	3.156.280,52	38.041,10	0,00	3.194.321,62
8	237	1506-7	2 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 2 (DOIS)	317.182,87	3.822,85	0,00	321.005,72
9	237	1506-7	4 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 4 (QUATRO)	205.235,98	2.473,60	0,00	207.709,58
10	237	1506-7	5 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA - 5	310.963,60	3.747,89	0,00	314.711,49
11	748	1	13.697-2 - SICREDI - C/C. 13.697-2	1.406.521,64	14.886,26	0,00	1.421.407,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO				455.177,47			469.674,12
12	001	909	8.161-2 - BB. C/C 8.161-2 - TAXA DE ADMINISTRAÇ	29.120,37	40.263,36	30.148,81	39.234,92
13	001	909	8.230-9 - BANCO DO BRASIL - C/C 8.230-9 - BENEF	1.197,92	307.675,66	304.195,03	4.678,85
14	001	909	10.110-9 - BB 10.110-9- RESERVA TX DE ADM	424.490,00	4.636,56	4.150,90	424.969,66
15	237	1506-7	14.048-1 - BANCO BRADESCO - C/C. 14.048-1 - BE	369,18	118.000,00	117.578,49	790,69
			Total da Entidade	34.917.072,10	1.328.940,56	826.542,83	35.419.469,83
			Totais:	34.917.072,10	1.328.940,56	826.542,83	35.419.469,83

CASSILANDIA, 31/03/2017

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA PRESIDENTE	MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA DIRETORA FINANCEIRA	SILVONE GOUVEIA BARBOSA CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 766 Sexta-feira, 19 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 014/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 771/2017.

CARMEM MONTELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE**:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a celebração de parceria a ser executada em regime de mútua cooperação, destinado ao custeio das despesas mensais de manutenção da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA-MS - APAE,** no valor de **R$ 22.575,84 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

Cassilândia - MS, 18 de Maio de 2017

CARMEM MONTELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 013/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 770/2017.

CARMEM MONTELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE**:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a celebração de parceria a ser executada em regime de mútua cooperação, destinado ao custeio das despesas mensais de manutenção do **LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRUDENCIANA CANDIDA VILELA,** no valor de **R$ 22.575,84 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

Cassilândia-MS, 18 de Maio de 2017

CARMEM MONTELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 779/2017.
EDITAL N° 065/2017.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 052/2017 de 09 de janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **31/05/2017 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **para aquisição parcelada de material esportivo, artesanato e pedagógico, para atendimento a solicitação da Secretaria de administração, com consumo estimado até 12 MESES.**

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, em Cassilândia-MS, ou pelo telefone nº (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: licitação@cassilandia.ms.gov.br.

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no sitio da Internet: www.cassilândia.ms.gov.br ou retiradas junto ao Departamento de Licitações.

Cassilândia-MS, 18 de Maio de 2017.

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 766 Sexta-feira, 19 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES
Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)